



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 115/2015

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor do servidor “JOÃO NUNES CAMBARA”“.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor do servidor Sr. JOÃO NUNES CAMBARA, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Câmara Municipal de Colider, com remuneração base referente o período de 30 (trinta) dias de afastamento, sendo início a partir de 09/07/2015 e término em 07/08/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 064/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 01 de julho de 2015.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretora Executiva
Previ-Lider